

PORTARIA ANAC Nº 1989/SIA, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.

Exclui o Heliponto Público Porto Moura (AM) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.082790/2013-10, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Heliponto Público Porto Moura;

II - código OACI: SWTF;

III - município (UF): Tefé (AM);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
04° 33' 01" S / 065° 34' 02" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 255/SOP, de 01 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Página 17982, de 19 de setembro de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19 de setembro de 2013.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI